



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90  
E-mail: camarasaojoao@outlook.com  
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO PARANÁ



Câmara Municipal de São João, ata da Reunião ordinária da comissão permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 022/2025**. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Estiveram presentes os vereadores: **Jaqueline Pinto, Gessi Camargo e Tania Papke**. Foi deliberada a seguinte pauta: **Projeto de Lei nº 54/2025** – Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, estabelece sua finalidade, estrutura, fontes de recursos, gestão, instrumentos de controle e transparência, revoga as Leis nº 1.920/2020 e nº 2.061/2024, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 55/2025** - Institui o Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes, revoga a Lei Municipal nº 1.847/2018 e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 44/2025** – LOA e Emendas Impositivas. Após análise, o parecer da Comissão foi **favorável** à aprovação do referido projeto, conforme parecer em anexo. Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Jaqueline Pinto, encerrou a reunião às dezesseis horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: Vice-presidente Gessi Camargo e Secretária-Relatora Tania Papke. Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

JAQUELINE PINTO

Presidente.

GESSI CAMARGO

Vice-Presidente.

TANIA PAPKE

Secretária-Relatora





# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer nº 22/2025

#### Relatório

O Executivo Municipal propôs os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 54/2025** – Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, estabelece sua finalidade, estrutura, fontes de recursos, gestão, instrumentos de controle e transparência, revoga as Leis nº 1.920/2020 e nº 2.061/2024, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 55/2025** - Institui o Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes, revoga a Lei Municipal nº 1.847/2018 e dá outras providências.

Os Projetos de Lei acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, concluo que os Projetos de Lei nº **54/2025 e 55/2025** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, **o parecer é favorável** à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 2025.

TANIA PAPKE

Secretária-Relatora

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou o Projeto de Lei nº **54/2025 e 55/2025**, acompanhando o voto da Secretária-Relatora e **manifestando-se favoravelmente** à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 2025.

Jaqueline Pinto  
Presidente.

Gessi Camargo  
Vice-Presidente.





# Câmara Municipal de São João

85.570-000

CNPJ 80.871.080/0001-90  
E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
SÃO JOÃO

PARANÁ



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer nº 23/2025

#### Relatório

O Executivo Municipal propôs os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 44/2025** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João, para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 94.576.135,00.

A LOA foi proposta pelo Executivo Municipal, o qual possui competência para sua iniciativa. Também atende ao que prevê a legislação vigente, está em consonância com a LDO e o PPA.

Com relação as emendas impositivas nº 01/2025 a 24/2025, as mesmas foram apresentadas pelos vereadores, atendendo o que prevê o artigo nº 79 da LOM.

Dessa forma, após análise dos aspectos legais, financeiros e regimentais, as emendas impositivas nº 01/2025 a 24/2025 revelam-se adequadas, observando os requisitos formais e materiais para sua aprovação.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 2025.

TANIA PAPKE

Secretária-Relatora

### PARECER DA COMISSÃO

Com relação a Recomendação administrativa nº 002/2025 do GPGMPC, informamos que o município não possui precatório cadastrado para o ano de 2026, sendo assim não foi possível analisar os itens 1 e 2 conforme solicitado.

Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação das Emendas Impositivas nº 01/2025 a 24/2025, bem como do Projeto de Lei nº 44/2025, na forma como apresentado e alterado pelas emendas individuais impositivas.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 2025.

Jaqueleine Pinto  
Presidente.

Gessi Camargo  
Vice-Presidente.

